



**RESOLUÇÃO n° 219,
de 08 de junho de 2016.**

O Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da Universidade manter um serviço de qualidade no atendimento de seus estudantes, tanto no que se refere a deficiências de aprendizagem, quanto de deficiências físicas; considerando, ainda, que esta é uma atividade legalmente imposta pelo Ministério da Educação, e, finalmente, em conformidade com a decisão em 09 de maio de 2016 (Ata CONSUNI n° 004 e Parecer CONSUNI n° 006),

R E S O L V E:

Art. 1º Revigorar o Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico ao Aluno – PAAP.

Parágrafo único. São atividades do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico ao Aluno – PAAP, oferecer atendimento aos alunos dos diversos cursos da universidade, no sentido de oportunizar sua formação de forma qualificada e adequada às suas necessidades educacionais, como:

- I. Identificar e minimizar as dificuldades do processo de aprendizagem, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior;
- II. Estabelecer objetivos e expectativas ajustadas para o trabalho a ser realizado em prol da formação do aluno, por meio de diálogo e comunicação em um patamar ético e sigiloso;
- III. Dar acompanhamento educacional especializado às pessoas com deficiência;
- IV. Dar atendimento individual ou em grupo aos alunos, oferecendo um espaço de suporte visando à adaptação à vida acadêmica;
- V. Participar do acolhimento dos alunos, viabilizando sua integração ao meio acadêmico;
- VI. Contribuir para a preparação dos alunos concluintes de cursos de graduação para a inserção no mundo do trabalho.

Art. 2º As atividades do Programa serão desenvolvidas pelo Setor de Apoio Pedagógico da Pró-reitoria de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 08 de junho de 2016.

Luiz Carlos Pflieger
Presidente do Consuni.